

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 457, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de João Neiva, em regime especial como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O **Presidente da Câmara Municipal de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, resolve:

Art. 1º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), ficará suspenso o atendimento ao público e adotado regime especial de funcionamento pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 25/03/2020.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal poderão trabalhar por meio remoto.

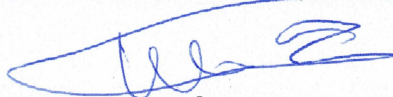
Parágrafo único Os servidores cujos serviços dependam de atuação interna no âmbito da Câmara Municipal, poderão trabalhar em isolamento, evitando o contato com outras pessoas.

Art. 3º A necessidade de realização das sessões ordinárias previstas no calendário oficial será analisada caso a caso, conforme a urgência de eventuais proposituras recebidas do Poder Executivo.

Art. 4º As urgências poderão ser comunicadas pelo celular (27) 99616-8210, diretamente com a Presidência da Câmara Municipal.


Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de março de 2020.



WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 20 de março de 2020.



TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo